



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

Lei nº 129 de 18 de novembro de 1994.

CRIA CARGOS NA SECRETARIA DO
BEM ESTAR SOCIAL E AUTORIZA
A RESPECTIVA CONTRATAÇÃO.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 56, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- São criados no Quadro de Cargos e Funções da Secretaria do Bem Estar Social, os seguintes cargos:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO	NÍVEL
30	monitora	simples	04
05	cozinheira	simples	04
03	aux. de serv. gerais	simples	03
03	dirigente de núcleo	CC-1	14

Art. 2º- É o Poder Executivo autorizado a contratar até 31 de março de 1995, servidores para os cargos acima, conforme artigo 232 e seguintes da Lei 419/90.

Art. 3º- Os servidores contratados na forma desta Lei serão remunerados pela seguinte dotação:

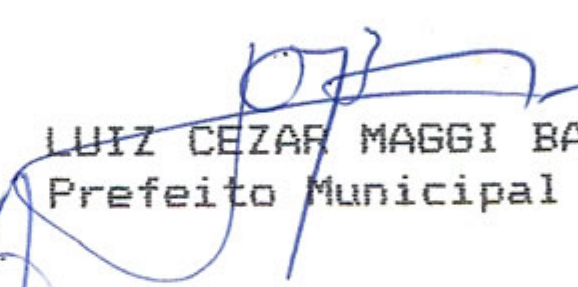
ÓRGÃO: 08- Secretaria do Bem Estar Social
UNID. ORÇAMENT.: 01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO: 15- Assistência e previdência
PROGRAMA: 82- Assistência
SUBPROGRAMA: 486- Assistência social geral
PROJ./ATIVIDADE: 2015- Man. dos serv. de assist. e B. E. Social
RUBRICA: 3111- Pessoal Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei nº 129/94

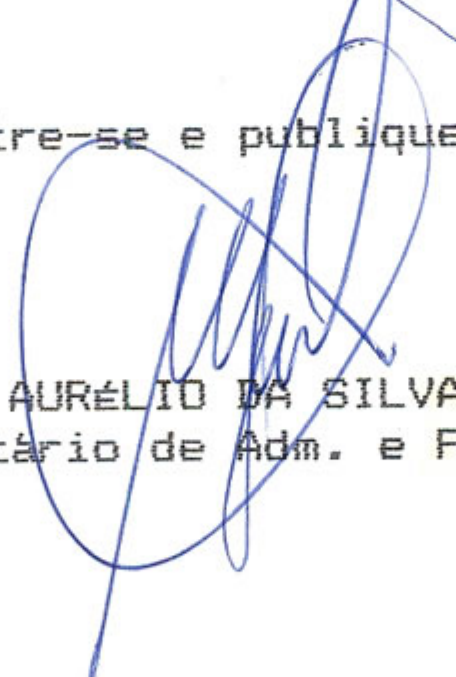
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de novembro de 1994.



LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças